UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS – PLI PORTUGAL

EDITAL PLI Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM GRADUAÇÃO SANDUÍCHE PARA ALUNOS DE LICENCIATURAS NA UNIVERSIDADE DE LISBOA

A Coordenadora do Projeto de Cooperação Internacional (UFES/UL) para a Formação de Professores de Biologia, Matemática e Química, no uso de suas atribuições, em atendimento ao edital CAPES 74/2014 – PLI Portugal, torna públicas as inscrições para o processo seletivo de alunos de Licenciatura em Ciências Biológicas/Vitória, Licenciatura em Matemática/Vitória e Licenciatura em Química/São Mateus em programa de graduação sanduíche, com duração de 1 (um) ano acadêmico, na Universidade de Lisboa em Portugal.

1. DAS VAGAS

Estão previstas 3 (três) missões de estudos para o PLI UFES/UL, com duração de 1 (um) ano acadêmico.

- 1 (uma) missão de estudos para alunos de licenciatura em Ciências Biológicas/Vitória;
- 1 (uma) missão de estudos para alunos de licenciatura em Matemática/Vitória;
- 1 (uma) missão de estudos para alunos de licenciatura em Química/São Mateus;

Em caso de não preenchimento de vaga destinada a qualquer uma das áreas, a bolsa de estudo será ocupada por livre concorrência entre as três licenciaturas acima, seguindo os critérios estabelecidos.

2. DOS BENEFÍCIOS

Serão concedidos bolsas e auxílios para estudantes brasileiros em missão de estudos, nos termos do edital CAPES 74/2014 – PLI Portugal, disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/19122014-074-2014-PLI-2014.pdf. **A vinculação do candidato selecionado estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora.**

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE

Em atendimento ao edital CAPES 74/2014 – PLI Portugal, o estudante vinculado ao projeto e apto a realizar a missão de estudos deve cumprir os seguintes requisitos:

3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de residência permanente no Brasil.

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3 Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados no período de 2012 a 2017. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

3.4 Ter cursado todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou ter cursado o ensino médio em escolas particulares na condição de bolsista integral em função de baixa renda familiar. Neste último caso, a bolsa de estudos deve ter abrangido todo o período de estudos realizado no ensino médio em escola privada.

3.5 Ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos obrigatórios do curso de licenciatura no momento da inscrição.

3.6 Ser selecionado no edital e aceito pela universidade portuguesa.

3.7 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado.

3.8 É vedada a participação em missão de estudos de indivíduo que tenha sido contemplado com bolsa de estudo no exterior em mesma modalidade ou no mesmo programa por agência nacional pública de fomento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A documentação completa para inscrição deverá ser enviada para pliufes@gmail.com.

4.2. O comprovante de inscrição é um email da coordenação do projeto com a confirmação do recebimento da inscrição.

4.3. A inscrição implica no compromisso, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas na presente chamada e no edital CAPES 74/2014 – PLI Portugal, disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/19122014-074-2014-PLI-2014.pdf .

4.4 A relação de inscrições deferidas será publicada no sítio da Secretaria de Relações Internacionais (http://www.internacional.ufes.br).

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha cadastral emitida no portal do aluno.

5.1.2 Comprovante de regularidade do CPF (emitido no sítio da Receita Federal).

5.1.3 Certidão de quitação eleitoral.

5.1.4 Comprovante de matrícula 2016.2.

5.1.5 Histórico Escolar Parcial contendo o coeficiente de rendimento normalizado - **CRN** (emitido na PROGRAD ou nos colegiados de curso).

5.1.6 Currículo Lattes. Os comprovantes das informações declaradas no currículo poderão ser solicitados durante o processo de seleção. Nesse caso, a não comprovação desclassifica o candidato.

5.1.7 Comprovante de nota no Enem, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

5.1.8 Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato justificando o interesse pelo projeto e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

5.1.9 Formulário de Inscrição (Anexo I).

5.1.10 Termo de compromisso (Anexo II).

5.1.11 Histórico Escolar do Ensino Médio.

5.1.12 No caso de bolsista integral de escola privada, declaração expedida pela escola confirmando que o candidato foi bolsista integral durante todo o período em que cursou o ensino Médio, contendo assinatura, com firma reconhecida, e carimbo do responsável pela informação.

5.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita em duas etapas.

6.1.1 A **primeira etapa** consistirá de análise documental.

6.1.1.1 Os critérios de seleção de alunos, em cada área do conhecimento, serão, por ordem de prioridade:

I – O maior número de créditos correspondentes às disciplinas do núcleo comum (ou ciclo básico);

II – O maior Coeficiente de Rendimento Normalizado (CRN);

III – A participação em programas de iniciação à docência ou projetos de pesquisa, ensino, ou extensão voltados para a formação docente;

IV – O menor número de reprovações em componentes curriculares;

V – O menor número de trancamentos em componentes curriculares.

6.1.2 A relação de candidatos aptos a participar da entrevista será publicada no sítio da Secretaria de Relações Internacionais (http://www.internacional.ufes.br).

6.1.3 A **segunda etapa** consistirá de entrevista a ser realizada em horário e local a serem divulgados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Relações Internacionais (www.internacional.ufes.br), para início do programa de graduação sanduíche em setembro de 2017.

8. DAS DÚVIDAS SOBRE A INSCRIÇÃO

Dúvidas sobre a inscrição poderão ser tiradas no email pliufes@gmail.com ou com a Shanna Pavan, da mobilidade para o exterior, na Secretaria de Relações Internacionais, telefones +55 (27) 4009-2046 ou +55 (27) 3145-9205.

9. DOS RECURSOS

Recursos deverão ser protocolizados e encaminhados para a Secretaria de Relações Internacionais, aos cuidados de Shanna Pavan.

10. DO COMPROMISSO DOS ALUNOS SELECIONADOS

A inscrição implica no compromisso, por parte do aluno selecionado, em cumprir os procedimentos de mobilidade acadêmica internacional estabelecidos pela Secretaria de Relações Internacionais – SRI/UFES.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período estimado
Período de inscrições	de 8/2/2017 a 3/3/2017
Divulgação das inscrições deferidas	8/3/3017
Prazo para recebimento de recurso	14/3/2017
Divulgação do resultado dos recursos e Convocação para entrevista	15/3/2017
Entrevistas	20/3/2017 e 21/3/2017
Divulgação do resultado	22/3/2017
Prazo para recebimento de recurso	27/3/2017
Divulgação do resultado Final	29/3/2017
Reunião de despedida da Coordenação de Mobilidade Out da SRI	Junho/2017
Início das atividades do projeto	setembro de 2017

Vitória, 8 de fevereiro de 2017.

Profª Julia Schaetzle Wrobel
Coordenadora do PLI UFES/UL

PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS
PLI UFES/UL

NOME:

CPF: DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL:

TELEFONE: TELEFONE CELULAR:

CURSO DE GRADUAÇÃO: MATRÍCULA:

DATA DE INGRESSO NO CURSO:

PREVISÃO DE TÉRMINO DO CURSO:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Nº do BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE Nº:
(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS
PLI UFES/UL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS

Eu, _____ bolsista CAPES, residente e domiciliado(a)_____ na cidade de _____ CEP _____, portador(a) do CPF nº _____, tendo em vista meu afastamento do País, para realizar **Graduação Sanduíche** junto à Universidade de Lisboa

Comprometo-me, como bolsista da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no âmbito do Programa de Licenciaturas Internacionais, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Dedicar-me integralmente e exclusivamente ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao período de estudo no exterior, consultando previamente a CAPES sobre quaisquer alterações que almeje ou que possam ocorrer por motivos alheios;
2. Não interromper ou desistir do programa sem que sejam fornecidas e acolhidas pela CAPES as justificativas para análise do caso;
3. Quando na condição de servidor público da União, Estado, Distrito Federal, Município, Autarquias ou Fundações Públicas, observar o disposto do Decreto nº 91.800, de 18/10/1985, bem como os parágrafos 1º e 2º do artigo 95 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
4. Não acumular, bolsa, auxílio ou qualquer complementação de outra agência nacional ou estrangeira ou ainda salário no país de destino, exceto os auxílios recebidos para o desenvolvimento das atividades inerentes à graduação sanduíche, sem prejuízos no prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, desde que comunicado e autorizado previamente pela CAPES. O acúmulo indevido é causa para a imediata rescisão da concessão da bolsa;
5. Aceitar o seguro-saúde contratado pela universidade portuguesa de destino aos bolsistas do programa, desobrigando a CAPES de qualquer responsabilidade relativa a eventual despesa médica, hospitalar e odontológica;
6. Informar a CAPES, de imediato, mudanças de endereço residencial, profissional ou eletrônico, tanto durante a vigência da bolsa quanto após o retorno ao Brasil;
7. Destacar a bolsa recebida nos trabalhos que publicar, no local destinado pelo periódico, mencionando: "Bolsista da CAPES". No caso de publicação em periódico ou livro internacional, a indexação do Brasil como país de autoria ou co-autoria deve ser identificada no campo de filiação institucional do autor (affiliation), nos seguintes termos: a) se houver vínculo empregatício com instituição brasileira, sua filiação à mesma; ou, b) se negativo, a seguinte filiação: CAPES *Foundation, Ministry of Education of Brazil*, Brasília, Brazil;

8. Retornar ao Brasil no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades no exterior, com a devida conclusão dos trabalhos propostos inicialmente, e permanecer no país por período no mínimo igual ao que esteve no exterior;
9. Apresentar até 60 (sessenta) dias após o término das atividades no exterior: bilhete aéreo utilizado no retorno, relatório de viagem, relatório final, pareceres do(a) coordenador(a) brasileiro(a) e do(a) coordenador(a) português(a) sobre o trabalho desenvolvido;
10. Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica ou outra produção, passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo brasileiro, comunicar à CAPES, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;
11. Restituir o investimento apurado pela CAPES, acrescido de correção monetária e juros de mora na forma da legislação brasileira aplicável, se identificado: pagamento indevido; interrupção dos estudos não autorizada; acúmulo indevido; revogação ou rescisão da concessão da bolsa em face de infração às obrigações assumidas; inexatidão das informações fornecidas; não regresso ao Brasil no prazo fixado (item 8).

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2017

_____
Bolsista de Graduação Sanduíche